

RM 05/05/08

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-75 - Av. Frei Antônio Camarã, 385 - 4º Andar - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29.375-000



PROJETO DE LEI Nº 024/2008.

ALTERA O ART. 1º, O CAPUT e O PARÁGRAFO 3º DO ART. 2º DA LEI N.º 685/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei n.º 685/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada a “Comenda do Imigrante Padre Cleto Caliman”, com a qual serão homenageadas pessoas beneméritas, entidades e associações, sejam vendanovenses ou não vendanovenses.”

Art. 2º - O caput e o parágrafo 3º do Art. 2º da Lei n.º 685/2006 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A “Comenda do Imigrante Padre Cleto Caliman” será entregue a pessoas, entidades e associações de reconhecido merecimento, nomeadas através de Decreto Legislativo, cujo projeto deverá ser firmado, no mínimo, por 1/3 (um terço) dos vereadores.

§ 1º -.....

§ 2º -.....

“§ 3º - A medalha terá 07 (sete) centímetros de diâmetro, contendo uma cavidade na ponta superior por onde passará uma fita de 03 (três) centímetros de largura nas cores do Município.”

EXERCÍCIO: 2008
DATA: 05/05/08 Hora: 15:04
REG. Nº: 0880
RESPONS: *[Assinatura]*





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3646-1148 - Fax: 3646-2266
CNPJ: 35.028.942/0001-25 - Av. Exatidão América Central, 385 - 4º Andar - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP 29.375-000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES,
aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2008.


Marco Antônio Grillo


Antônio Ismael Faitanin


Alberto Falqueto


Francisco Carlos Foletto


Valdir Dias


Gervásio Ambrosim


Luiz Brambilla


Cloves Antônio de Souza


Eunice Maria Caliman